



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PE

Parecer nº 6051565/2018-DELEMIG/DREX/SR/PE

Processo nº: 08400.003270/2018-17

Interessado: HELLAS SHIPPING AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA -ME

Cuida o presente de recurso interposto pela empresa HELLAS SHIPPING AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA -ME em virtude de autuação decorrente do descumprimento da determinação contida no Artigo 109, II da Lei n.º 13.445/2017 .

Observando-se os Autos de Infração vê-se que todos os autuados excederam o prazo de estada legalmente permitido em mais de trinta dias, restando somente por isso já insustentável a alegação de que o prazo para regularização é impossível de ser cumprido.

Desta feita, por absoluta falta de amparo legal indefiro o recurso.

Dê-se ciência imediata ao recorrente.

LUCIANA MARTORELLI ALMEIDA REGIS DE CARVALHO

Delegada de Polícia Federal

Chefe DELEMIG/PE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARTORELLI ALMEIDA REGIS DE CARVALHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/03/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6051565** e o código CRC **D810F235**.